

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE ARTES E LETRAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E LINGUÍSTICA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 23 de abril de 2024
Avaliação de candidatos(as)	24 e 25 de abril de 2024
Divulgação resultado preliminar	26 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 a 29 de abril
Análise Recursos	30 de abril
Divulgação do Resultado Final	30 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/24 a 23/04/2024;

2.2 Local: via e-mail ana.oliveira@ufsm.br – com o título “Bolsa FIEX”;

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista** (disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>);
- Carta de intenções** - com destaque para o interesse pessoal por temas relacionados à sustentabilidade e os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto; qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências que destaquem seu potencial de contribuição para o projeto (máximo de 2 páginas)
- Histórico escolar atualizado** no curso de graduação da UFSM (o público deste edital são estudantes de graduação dos cursos de Letras Bacharelado e Licenciatura);
- Currículo**;
- Certificados de cursos e/ou atividades relacionados ao projeto**;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Nos dias 24 e 25 de abril serão realizadas entrevistas com os candidatos, em horário e local a definir, marcadas previamente através de e-mail e/ou contato telefônico. A seleção e a avaliação serão realizadas com base nos seguintes itens e critérios:

Item	Critérios	Peso
Carta de intenções	Interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato	35%
Histórico escolar	Aproveitamento, disciplinas cursadas relevantes para a área do projeto, reprovações.	10%
Currículo, cursos e/ou atividades relacionados ao projeto	Participação em projetos, publicações acadêmicas e leitura em língua inglesa; Cursos, eventos e atividades relacionados à agroecologia, sustentabilidade, UX design, ferramentas de prototipagem, edição de imagens e demais áreas relacionadas ao projeto.	20%
Entrevista	Experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto, habilidades de comunicação e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.	35%

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Será indicado(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a), enquanto que os(as) demais aptos(as) serão considerados(as) suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado(a).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: possuir benefício socioeconômico (BSE); experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e maior idade.

3.2 A seleção será válida para o período de vigência do edital.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059408	Caderno de campo agroecológico: aplicação web baseada nos cenários de sistemas sustentáveis de	O (a) bolsista atuará com aplicação de questionários, coleta e análise de dados; descrição dos cenários da agroecologia; e demais atividades	01/05/2024 a 31/12/2024

		produção de alimentos	relacionadas ao design e à organização da aplicação	
--	--	-----------------------	---	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação em Letras – licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade e via email dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir benefício socioeconômico (BSE);

6.3.2 Possuir experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso na data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ana.oliveira@ufsm.br .

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

Profa. Ana Flávia Souto de Oliveira

Coordenadora do projeto

Departamento de Letras Clássicas e Linguística - UFSM